

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior Técnico****Despacho (extracto) n.º 7945/2007**

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de Março de 2007, proferido por delegação de competências, foi Dulce Maria Martins da Conceição, técnica profissional principal do quadro do Instituto Superior Técnico, nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica profissional especialista, da carreira de técnico profissional, área funcional de relações públicas, secretariado, pessoal, aprovisionamento e economato, património, secretariado e apoio à gestão do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 7946/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de Março de 2007, proferido por delegação de competências, Anabela Sequeira Martins, técnica profissional especialista do quadro do Instituto Superior Técnico, foi nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica profissional especialista principal da carreira de técnico profissional, área funcional de relações públicas, pessoal, aprovisionamento e economato, património, secretariado e apoio à gestão do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 7947/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de Março de 2007, proferido por delegação de competências, foi Sandra Cristina Gonçalves de Oliveira dos Santos, técnica profissional principal do quadro do Instituto Superior Técnico, nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica profissional especialista, da carreira de técnico profissional, área funcional de relações públicas, pessoal, aprovisionamento e economato, património, secretariado e apoio à gestão do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 7948/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Ricardo Jorge Gonzalez Felipe, para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 0%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e validade pelo período de cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por maioria dos membros em efectividade de funções, em 12 de Julho de 2006, a proposta respeitante à contratação do Doutor Ricardo Jorge Gonzalez Felipe, como professor auxiliar convidado a 0%, pelo período de cinco anos.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, Gustavo da Fonseca Castelo Branco e Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Ricardo Jorge Gonzalez Felipe preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

12 de Julho de 2006. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

23 de Abril de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 7949/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Eurico José dos Santos Calado para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 30% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 12 de Julho de 2006, a proposta respeitante à contratação do professor Eurico José dos Santos Calado como professor auxiliar convidado a 30%, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e válido até 14 de Setembro de 2007.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Paulo António Firme Martins, Júlio Martins Montalvão e Silva e José Manuel Gutierrez Sá da Costa, pelos professores associados Doutores Nuno Manuel Mendes Maia, Fernando António Pina da Silva e José Leonel Monteiro Fernandes e pelo professor auxiliar Doutor António Manuel Relógio Ribeiro, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o professor Eurico José dos Santos Calado preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

12 de Julho de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

20 de Abril de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 7950/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Manuel Pedro Ivens Collares Pereira para exercer as funções de professor catedrático convidado a 30% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 12 de Julho de 2006, a proposta respeitante à contratação do Doutor Manuel Pedro Ivens Collares Pereira como professor catedrático convidado a 30% até 14 de Setembro de 2007.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Carlos António Abreu Fonseca Varandas, Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus e Paulo Jorge Peixeiro de Freitas, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Manuel Pedro Ivens Collares Pereira preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

12 de Julho de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

20 de Abril de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho n.º 7951/2007**

Por meu despacho de 31 de Janeiro de 2007, foi a Maria José Raposo Espanhol de Brito autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro, a tempo parcial de 60%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1,

índice 100, com início em 8 de Janeiro e termo em 2 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Março de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 7952/2007

Por meu despacho de 31 de Janeiro de 2007, é autorizado o contrato administrativo de provimento com Graça Maria Alves Lopes Santinho como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, a tempo parcial, 60%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 5 de Fevereiro de 2007 e termo em 2 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Abril de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 7953/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 4348/2007, de 31 de Janeiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi registada a adequação do curso de Engenharia Eléctrica e Electrónica (Curso Europeu), ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo número R/B-AD-185/2007).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Engenharia Eléctrica e Electrónica (Curso Europeu).

2 de Abril de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Engenharia Eléctrica e Electrónica (Curso Europeu)

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica — Instituto Superior de Engenharia.
- 3 — Curso — Engenharia Eléctrica e Electrónica (Curso Europeu).
- 4 — Grau ou diploma — licenciado.

5 — Área científica predominante do curso — Engenharia Electrotécnica.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres curriculares.

8 — Ramos — Sistemas de Energia, Automação e Electrónica e Telecomunicações.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Engenharia Eléctrica e Electrónica (Curso Europeu):

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	25,5	24
Física	FIS	10	
Engenharia Electrotécnica	ELE	116,5	
Línguas Estrangeiras	LE	16	
<i>Total</i>		168	(*) 12

(*) Número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — curso de licenciatura ministrado no âmbito de um projecto conjunto entre estabelecimentos de ensino superior europeus.

Os alunos nacionais realizam os dois primeiros anos do curso em Portugal, no Instituto Superior de Engenharia, e o 3.º ano num estabelecimento de ensino superior que integre o projecto.

Se o aluno optar por um estabelecimento de ensino onde a duração do curso seja superior a seis semestres, para obter o grau, o aluno terá de frequentar semestres suplementares.

Os alunos estrangeiros realizam os dois primeiros anos do curso no seu país de origem e o 3.º ano da licenciatura em Engenharia Eléctrica e Electrónica (Curso Europeu) no Departamento de Engenharia Electrotécnica. No 3.º ano curricular são disponibilizadas, aos alunos estrangeiros, três especializações, correspondentes aos ramos de Sistemas de Energia, Automação e Electrónica e Telecomunicações.

No âmbito das unidades curriculares de Línguas Estrangeiras Níveis I a III, os alunos devem escolher uma língua estrangeira, de entre as oferecidas pelo Instituto Superior de Engenharia, de acordo com o plano de mobilidade pretendido.

Sem prejuízo da obtenção de apoio através de programas da União Europeia, os encargos com as deslocações e estada para a realização do 3.º ano curricular são da responsabilidade do estudante.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Engenharia

Curso de Engenharia Eléctrica e Electrónica (Curso Europeu) — Grau de licenciado

Área científica de Engenharia Electrotécnica

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática I	MAT	Semestral	156	T: 28; TP: 28; OT: 14	6	
Álgebra Linear	MAT	Semestral	130	T: 28; TP: 28	5	
Física Geral	FIS	Semestral	117	T: 14; TP: 14; PL: 14	4,5	
Introdução à Programação	ELE	Semestral	130	T: 28; PL: 28	5	
Electrotecnia I	ELE	Semestral	143	T: 28; PL: 28; OT: 14	5,5	
Línguas Estrangeiras Nível I	LE	Semestral	104	PL: 42	4	